



DECRETO Nº 038 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

“Estabelece ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagamar, no uso das atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inc. V do art. 86 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o feriado nacional no dia 02 de novembro;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), nas repartições públicas internas da Prefeitura Municipal de Lagamar/MG, exceto para os serviços específicos de Limpeza e Saúde Pública, dada a essencialidade de tais serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

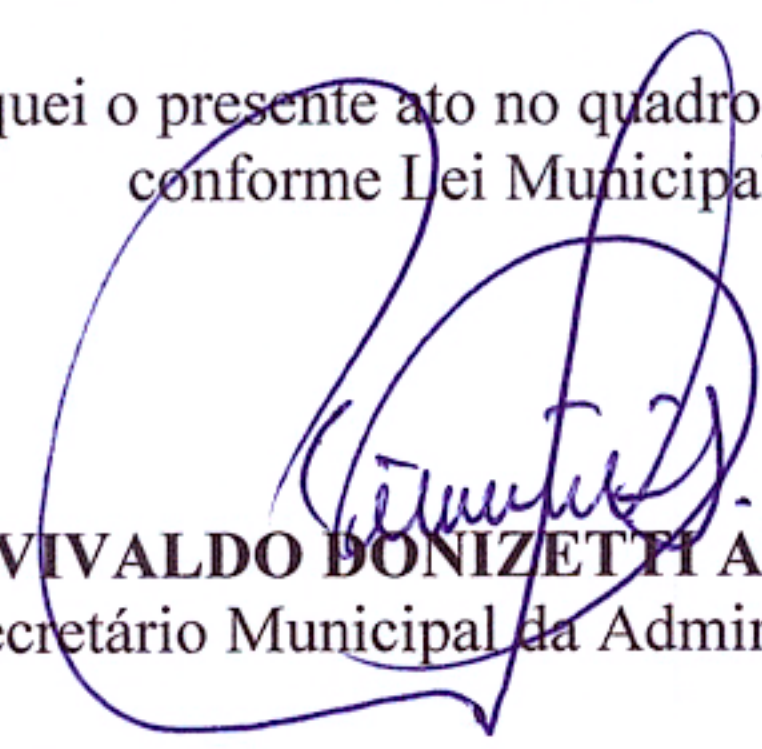
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

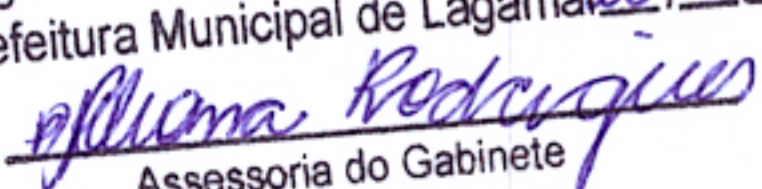
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Lagamar-MG, 20 de outubro de 2023.


AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.


VIVALDO BONIZETTI ALVES
Secretário Municipal da Administração

Publicado
No mural do Saguão da Prefeitura no dia 20
Registrado no Livro Nº 01
Prefeitura Municipal de Lagamar 20/10/23

Assessoria do Gabinete